

Edital de Convocação nº 02/2018/DERA

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital Nº 107 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC, de 05 de dezembro de 2017, torna público, por meio do presente Edital de Convocação, a relação de candidatos inscritos na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2018 – 1ª edição e os procedimentos para manifestação presencial de interesse e matrícula em vagas dos cursos superiores do IFRR- *Campus* Boa Vista, referentes ao primeiro semestre de 2018.

Os procedimentos de divulgação da lista de espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital ficarão sob responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos – DERA.

1. Das Vagas

- 1.1 As vagas de que trata este Edital, referentes ao SISU/2018 1ª Edição serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC Sisu/MEC.
- 1.2 Deverão constar da lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/.
- 1.3 Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas no subitem 1.5 do Edital Nº 107 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC, de 05 de dezembro de 2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.4 Serão publicadas apenas as listagens das cotas com vagas remanescentes da Chamada Regular (1ª chamada), ofertadas conforme o quadro abaixo:

Curso	A0	L1	L2	L3	L4	A 1	L9	L10	L13	L14	Total vagas disponíveis
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Tecnológico – Vespertino	01	01	01	0	02	0	0	0	0	0	05
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	05	01	02	0	03	0	0	01	0	0	12
Tecnológico - Noturno CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura - Noturno	03	01	01	0	01	01	0	01	0	0	08
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura – Matutino	03	0	02	0	02	0	0	01	0	0	08
GESTÃO DE TURISMO Tecnológico – Noturno	03	0	01	0	02	0	0	0	0	01	07
GESTÃO HOSPITALAR Tecnológico – Vespertino	06	01	02	0	01	01	0	01	0	0	12
MATEMÁTICA Licenciatura – Noturno	03	0	01	0	01	0	0	01	0	0	06
SANEAMENTO AMBIENTAL Tecnológico – Noturno	03	0	02	0	02	0	0	0	0	0	07
Total Geral de vagas disponíveis:										65	

Legenda:

A0 - Ampla Concorrência.

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- A1 Candidato com deficiência.
- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

2. Da Seleção

- 2.1 Os candidatos da Lista de Espera do SISU/2018 (vide ANEXO VII deste Edital), participarão de chamada presencial para efetivação de matrícula nos cursos superiores do IFRR- *Campus* Boa Vista e deverão seguir todas as normas estabelecidas no **Edital** № 107 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/MEC, de 05 de dezembro de 2017, PORTARIA NORMATIVA № 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC e legislação complementar.
- 2.2 A chamada presencial para efetivação de matrícula obedecerá a ordem de classificação divulgada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC Sisu/MEC.
- 2.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no prédio do *Campus* Boa Vista, no Auditório da Instituição, no dia **20 de fevereiro de 2018**, conforme o cronograma abaixo, de posse de toda a documentação exigida, para participarem da chamada presencial.
- 2.4 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida não poderão efetivar a matrícula.

Cronograma para a Chamada Presencial (Todos os cursos)

Dia: 20/02/2018;

Turno: manhã, às 08h15min, com tolerância de 15 minutos;

Início da chamada nominal: às 08h30min.

Obs.: poderão ocorrer mudanças nesta programação, em caso de necessidade. As alterações no cronograma serão publicadas no site: http://boavista.ifrr.edu.br e nos murais do Campus Boa Vista.

- 2.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido para inicio da chamada nominal.
- 2.6 A chamada de nomes cessará quando atingido o limite das vagas existentes em cada curso, por modalidade de concorrência.
- 2.7 Serão matriculados os presentes, convocados na chamada nominal e portando a documentação exigida.
- 2.8 Os candidatos que não comparecerem à chamada presencial serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo Seleção SiSU 2018/1
- 2.9 Os candidatos presentes que não tiverem seus nomes chamados permanecerão na Lista de Espera para futuras convocações.
- 2.10 O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU/2018, seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como art. 32 da referida portaria.

3. Da Matrícula

- 3.1 No ato da Efetivação da Matrícula devem ser apresentados os originais e cópias legíveis dos documentos listados abaixo:
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Documento de Identificação: RG, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Habilitação (CNH);
 - Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Comprovante de Alistamento Militar ou Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação eleitoral da última eleição ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo TRE;
 - Comprovante de residência recente;

Candidato a vagas destinadas às ações afirmativas (Lei nº 12.711/2012) além dos documentos acima mencionados, apresentar cópias:

- Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE TODO o ensino médio em escolas públicas
- Documentos comprobatórios para reserva de vagas de ações afirmativas (vide ANEXO I);
- Comprovante de renda do candidato e de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido (vide ANEXO VI);

Candidato com deficiência além dos documentos acima mencionados, apresentar cópias:

 Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Candidatos estrangeiros além dos documentos acima mencionados, apresentar cópias:

- Certidão de Nascimento ou Casamento devidamente traduzida por Tradutor Juramentado, quando expedida no exterior;
- Documento de identificação com foto emitido no país de origem:
- Passaporte com visto temporário ou permanente devidamente concedido por representação consular ou Embaixada Brasileira no país de origem;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- Certificado de conclusão do Ensino Ensino Médio, ou documento equivalente, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente traduzido por Tradutor Juramentado, se expedido por instituição estrangeira, exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão de Ensino Médio em base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas federais, estaduais e municipais de ensino;
- Comprovante atualizado de residência no Brasil;
- 3.2 O candidato que não realizar a matrícula, por qualquer motivo, perderá o direito a vaga.
- **4.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender os requisitos, perder o direito à vaga.
- 5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea

pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das convocações efetuadas pelo IFRR para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos em edital, inclusive horários e locais de atendimento definidos.

7. Considerações Finais

- 7.1 O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deve atentar para os documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.
- 7.2 A falta de documentação comprobatória de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico), assim como os demais documentos exigidos neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.
- 7.3 Não será permitida a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2017 que tenha matrícula simultânea nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2018.

Joseane de Souza Cortez Diretora Geral Campus Boa Vista Port. Nº 1.594, D.O.U. Nº 178-A, de 15/09/2016

André Queiroz do Carmo

Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos
Port. Nº 1.774, D.O.U. Nº 195, de 10/10/2016

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante:

* Para profissionais assalariados: 03(três) últimos contracheques ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2017. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

- * Para profissionais autônomos e/ou informais: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo II)** OU
- Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- Se Caminhoneiro Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses;
- Se Pescador Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada
- *Para comerciantes ou microempresários: Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015:
- *Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- *Para aposentados e/ou pensionistas: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo IV**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*Para outros benefícios da Previdência Social:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2018 (modelo disponível no **Anexo IV**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco):
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no Anexo **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- *Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

*Para estagiário ou menor aprendiz:

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de março, abril e maio ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu,				(inforr	nar o	nome d	a
pessoa que vai assinar a declara	ação) portad	dor do RG n	<u> </u>		e ins	scrito(a) n	0
CPF sob o nº	_, declaro, so	ob as penalida	des da le	ei, para fir	ıs de ap	resentaçã	0
ao IFRR, que recebo em torno de RS	\$, mensais,	referent	es ao trak	oalho de	<u> </u>	
		nformar a ativ	idade exe	ercida) no	ano de	2017.	
Declaro ainda, a inteira respor	nsabilidade	pelas inforr	mações	contidas	nesta c	declaração	ο,
estando ciente de que a omissão	ou a apres	entação de ir	nformaçõ	ies e/ou d	łocume	ntos falso	S
ou divergentes, implicarão em med	didas judicia	is.					
Por ser expressão da verdade, fi	rmo e assir	o a presento	e para q	ue a me	sma pro	oduza seu	ıs
efeitos legais e de direito, e est	ou ciente d	de que respo	nderei l	egalmente	e pela i	nformaçã	0
prestada.							
Documentos Anexos:							
() cópia da carteira de trabalho (página	a da foto, pág	ina dos dados	pessoais;				
() página do ultimo contrato de trabal	ho e página s	ubsequente em	n branco.				
				,	de	de 2018	3.
				_			
	Assinatura d	o(a) declaran	te				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,	
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaraçã	
portador do RG nº e inscrito(a) no CPF sob o	nº
, declaro, sob as penalidades da lei, para fins	de
apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no	ano
de 2017, sendo dependente financeiramente	de
, que	é
(informar grau de parentesco da pes	,
sendo portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPI	= sob
o n ^o	
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas n	
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informa	ções
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.	
Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma pro	
seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente	pela
informação prestada.	
ملم ملم	2040
dede	2010
Assinatura do(a) declarante	

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFICIO

Eu,					
(inform	ar o nome da	pessoa que	e vai assir	nar a ded	claração)
portador do RG nº					
, declaro, sob	•			•	,
IFRR, que não exerci nen	•				
sendo depend	lente	finance	iramente	do	beneficio
					 .
Declaro ainda, a inteira					
declaração, estando cier	•		•		,
e/ou documentos falsos		-		•	
Por ser expressão da vero seus efeitos legais e de	•	•			•
informação prestada.	ullello, e estou t	ciente de qu	ae respond	erer legal	mente per
inomação prodiada.					
	,d	le		_de 2018.	
		<i>(</i>)	•	_	
	Assinatura do	ı(a) declaran	te		

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu,	_		(in	formar o	nome da
pessoa que vai assinar	a declaração) porta	dor do RG n	Ω	e in	scrito(a) no
CPF sob o nº	, declaro, s	ob as penalida	des da lei, para	a fins de ap	resentação
ao IFRR, que não exerço n	enhuma atividade re	munerada.			
Declaro ainda, a inteir	a responsabilidade	pelas inforn	nações contid	las nesta	declaração,
estando ciente de que a	omissão ou a apres	entação de in	formações e/o	ou docume	ntos falsos
ou divergentes, implicarã	o em medidas judicia	ais.			
Por ser expressão da ve	rdade, firmo e assi	no a presente	para que a	mesma pr	oduza seus
efeitos legais e de direi	to, e estou ciente	de que respo	nderei legalm	ente pela	informação
prestada.					
Documentos Anexos:					
() cópia da carteira de traba	lho (página da foto, pá	gina dos dados p	essoais;		
() página do ultimo contrato	o de trabalho e página s	ubsequente em	branco.		
				do	de 2018.
				ue	ue 2018.
	Assinatura	do(a) declarant	.e		

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

	Eu,	, portador(a)	do RG nº,	Órgão Expedidor	, e CPF nº _	,
ca		para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IFRR				
_		declaro que a minha família é composta				
in	dicados.					
	Ratifico serem verdadeiras	s as informações prestadas, estando ciente de que a informação	o falsa incorrerá nas penas do crime	do art. 299 do Códig	o Penal (falsidade ideo	lógica), além de, caso
CC		ação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em p	·	_	,	• ,
		prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normati	·	·	•	· ·
		incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):			,	
l.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
			CANDIDATO (A)		() sim () não	
					() sim () não	
					() sim () não	
					() sim () não	
i					() sim () não	
i					() sim () não	
•					() sim () não	
					() sim () não	
					() sim () não	
)					() sim () não	
		•			Total da Renda Bruta	
			Tot	al da Renda Famili	ar Bruta Per Capita	
	<i></i>	de de 2018.				

Assinatura do(a) Candidato(a)

UF

dia

mês

Cidade

ANEXO VII Relação de Candidatos Convocados (Vide link no site do IFRR/*Campus* Boa Vista)